



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- **Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2021 Inexigibilidade 002/2021** - Contratado: Magno Ferreira de Souza – ME.
- **Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021 Pregão Presencial Nº 002/2021** - Contratado: Edemir Romão dos Santos-ME.
- **Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021** - Contratado: Jose Carlos Dantas de Matos – ME.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ítalo Goes Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass Comunicação
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FG9YZTNAINEEAIQ6/CSWEQ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Nova Soure - BA torna público que firmou o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: INEXIGIBILIDADE 002/2021

Objeto Contratual: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, sob o regime de empreitada por preço global da Câmara Municipal de Nova Soure.

Contratado: MAGNO FERREIRA DE SOUZA - ME

Objeto do Termo Aditivo: visto a necessidade dos serviços de consultoria e assessoria contábil desta Câmara Municipal para o ano 2022, fica prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2021, pelo período de 12(doze) meses, a ser iniciado ao 01 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, neste Câmara Municipal de Nova Soure, sendo o referido Aditivo de prazo e valor, a contar da assinatura do presente contrato. O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de valor de 1.000,00 (um mil reais), que corresponde em média a 18,18% do valor inicial do contrato, ficando com o valor após aditivo de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

- 01.01. - Câmara Municipal
- 01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Nova Soure - BA, 03 de janeiro de 2022.

Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Nova Soure - BA torna público que firmou o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

Objeto Contratual: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio e gestão pública, orientação na instauração de processos administrativos, resposta a impugnações de Editais, suporte no julgamento de Recursos Administrativos, acompanhamento e resposta às notificações mensais e anuais do TCM e demais órgãos de fiscalização externa, junto à Comissão Permanente de Licitação, sendo que os serviços deverão ser executados por técnicos especializados pelo período 25(vinte cinco) horas semanais da Câmara Municipal de Nova Soure.

Contratado: EDEMIR ROMÃO DOS SANTOS-ME

Objeto do Termo Aditivo: visto a necessidade a celeridade, prazo e andamentos dos processo licitatórios para o ano 2022, fica prorrogação do prazo de vigência do contrato 017/2021, pelo período de 12(doze) meses, a ser iniciado ao 01 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, neste Câmara Municipal de Nova Soure, sendo o referido Aditivo de prazo e valor, a contar da assinatura do presente contrato. O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de valor de 500,00 (quinhentos reais), que corresponde a 12,50% do valor inicial do contrato que corresponde a R\$4.000,00(quatro mil reais).

Fundamento Legal: Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

- 01.01. - Câmara Municipal
- 01.031.0010.2.001 - Gestão e Desenv. das Ações da Câmara.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Nova Soure - BA, 03 de janeiro de 2022.

Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Nova Soure - BA torna público que firmou o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, auditoria, implantação e acompanhamento das atividades e metas da controladoria, acompanhamento das prestações de contas na câmara municipal de Nova Soure, conforme o que determina o art. 11 da resolução 1120/2005, sendo que os serviços deverão ser executados por técnicos especializados pelo período 25(vinte cinco) horas semanais da Câmara Municipal de Nova Soure.

Contratado: **JOSE CARLOS DANTAS DE MATOS - ME**

Objeto do Termo Aditivo: visto a necessidade a celeridade, prazo e andamentos controle da gestão, acompanhamento das prestações de contas para o ano 2021, fica prorrogação do prazo de vigência do contrato 018/2021, pelo período de 12(doze) meses, a ser iniciado ao 01 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022, neste Câmara Municipal de Nova Soure, sendo o referido Aditivo de prazo, a contar da assinatura do presente contrato.

Fundamento Legal: Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

01.01. - Câmara Municipal
01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Nova Soure - BA, 03 de janeiro de 2022.

Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora